

Reforma Tributária

da mudança à prática

O que muda nos impostos sobre o consumo, o que isso significa para a rotina da sua empresa e um plano de ação para atravessar a transição sem sustos.

Leitura de 15 minutos. Efeito para os próximos anos.

Este guia foi escrito para o empresário — não para o especialista. Sem juridiquês, direto ao que muda na operação.

01	O que muda: CBS, IBS e Imposto Seletivo	p. 3
02	A linha do tempo de 2026 a 2033	p. 4
03	Os conceitos que mudam o jogo	p. 5
04	O impacto na operação, área por área	p. 6
05	Simples Nacional: ficar ou recolher por fora?	p. 7
06	Plano de ação de 30, 60 e 90 dias	p. 8
07	Checklist de preparação: 20 itens	p. 9
08	Como a E-Tech ajuda	p. 10

Importante. Este material é informativo e reflete a legislação conhecida em outubro de 2026 — principalmente a Emenda Constitucional 132/2023 e a Lei Complementar 214/2025. A Reforma ainda recebe regulamentações, e a aplicação depende do enquadramento de cada empresa. Use este guia para organizar a conversa com a sua contabilidade, não para substituí-la.

Cinco tributos viram três.

A Reforma Tributária do consumo substitui um sistema fragmentado — com regras diferentes em cada estado e município — por um modelo de IVA dual, parecido com o adotado na maioria dos países.



E o IPI?

O IPI tem as alíquotas zeradas a partir de 2027, exceto para produtos que concorrem com os fabricados na Zona Franca de Manaus — mecanismo usado para preservar a competitividade da região.

O que é um IVA dual?

É um imposto sobre o valor agregado dividido em duas partes: uma federal (CBS) e outra subnacional (IBS). As duas seguem as mesmas regras de base de cálculo, crédito e momento de cobrança. Na prática, a empresa passa a lidar com uma lógica única em vez de cinco legislações diferentes.

Em uma frase: o imposto passa a incidir sobre o valor que cada empresa agrega, com crédito do que foi pago nas etapas anteriores — e é cobrado no local onde está o cliente.

Uma transição em etapas, até 2033.

Durante anos, as empresas vão conviver com o sistema antigo e o novo ao mesmo tempo. Por isso a preparação começa agora — e não em 2033.

2026

Ano de teste

CBS de 0,9% e IBS de 0,1% destacados nos documentos fiscais. Quem emite os documentos conforme as regras fica dispensado do recolhimento. Desde 3 de agosto de 2026, documentos de empresas do regime regular sem os campos de IBS e CBS são rejeitados na autorização. Empresas do Simples Nacional só começam a destacar os novos tributos em 2027.

2027

A CBS entra para valer

PIS e Cofins são extintos e a CBS passa a ser cobrada integralmente. O IPI é zerado (exceto Zona Franca) e começa o Imposto Seletivo. O split payment estreia de forma opcional, nas operações entre empresas.

2027–2028

IBS em fase de teste

O IBS segue com alíquota simbólica — 0,05% estadual e 0,05% municipal — e a CBS é reduzida em 0,1 ponto percentual, enquanto estados e municípios estruturam a nova cobrança.

2029–2032

ICMS e ISS diminuem aos poucos

As alíquotas de ICMS e ISS são reduzidas em 10% (2029), 20% (2030), 30% (2031) e 40% (2032), e o IBS aumenta na mesma proporção. É o período mais trabalhoso: dois sistemas convivendo no mesmo documento, na mesma apuração e no mesmo preço.

2033

Novo modelo integral

ICMS e ISS deixam de existir. Passam a valer apenas CBS, IBS e Imposto Seletivo.

O que isso significa para o seu sistema de gestão: ele precisa calcular, destacar e apurar os tributos antigos e os novos lado a lado, por vários anos, acompanhando cada mudança de alíquota. Sistema que não é atualizado com frequência vira gargalo.

Os conceitos que mudam o jogo.

Crédito amplo

A não cumulatividade passa a ser plena: o imposto pago nas aquisições da empresa gera crédito, com poucas exceções (como itens de uso pessoal).

Na prática: fornecedor que destaca imposto corretamente passa a valer mais. A escolha de compras vira decisão tributária.

Cobrança no destino

O IBS passa a pertencer ao estado e ao município onde está o cliente, e não onde a empresa está.

Na prática: incentivos fiscais de localização perdem força. Vale reavaliar decisões baseadas na guerra fiscal.

Split payment

O imposto é separado e recolhido no momento do pagamento. Começa em 2027 de forma opcional, entre empresas; depois se torna obrigatório nessas operações e pode ser ampliado para vendas ao consumidor, ainda sem datas definidas.

Na prática: parte do valor recebido não passa mais pelo caixa da empresa. O capital de giro precisa ser replanejado.

Alíquotas diferenciadas

Alguns setores têm redução — por exemplo, saúde, educação e alimentos — e itens da cesta básica nacional têm alíquota zero. Profissões regulamentadas também têm tratamento próprio.

Na prática: o enquadramento correto de cada produto e serviço no cadastro decide quanto se paga.

Cashback

Devolução de parte do imposto pago por famílias de baixa renda, prevista na Reforma.

Na prática: afeta principalmente quem vende ao consumidor final e precisa identificar corretamente o comprador.

Alíquota de referência

A alíquota padrão de CBS e IBS ainda será fixada conforme as regras da lei, com mecanismos para manter a carga tributária total.

Na prática: preços e margens precisam ser simuláveis — e revisados quando as alíquotas forem definidas.

Do cadastro ao caixa.

A Reforma não é só uma troca de alíquota. Ela atravessa a empresa inteira. Veja onde ela bate e o que fazer em cada área.

Cadastros

Produtos e serviços precisam da classificação correta — NCM, NBS e os novos códigos de situação e classificação tributária (CST e cClassTrib) de IBS e CBS.

Faça: revise o cadastro com a contabilidade, começando pelos itens que mais vendem.

Documentos fiscais

NF-e, NFC-e, CT-e e NFS-e ganharam novos grupos de informações de IBS, CBS e Imposto Seletivo, definidos em notas técnicas.

Faça: confirme se o seu sistema já emite com os novos campos e teste antes de virar obrigação.

Preços e margens

Com crédito amplo e novas alíquotas, o custo real de cada produto muda — e o preço de venda também.

Faça: simule o preço no modelo novo para os principais itens e acompanhe a margem mês a mês.

Fluxo de caixa

Com o split payment, o imposto pode ser retido no recebimento. Prazos de pagamento e recebimento ganham outro peso.

Faça: projete o caixa considerando a retenção e revise a necessidade de capital de giro.

Contratos

Contratos longos com clientes e fornecedores foram precificados com os tributos antigos.

Faça: inclua cláusulas de reequilíbrio para a mudança de tributos nos contratos novos e nos renovados.

Pessoas e processos

Faturamento, compras, fiscal e financeiro mudam a rotina durante toda a transição.

Faça: defina um responsável interno e treine a equipe antes de cada etapa, não depois.

Simples Nacional: ficar ou recolher por fora?

O Simples continua existindo. Mas a empresa optante pode escolher recolher CBS e IBS pelo regime regular, fora da guia única. A decisão depende de quem são os seus clientes.

	PERMANECER 100% NO SIMPLES	RECOLHER CBS E IBS POR FORA
Crédito para o cliente	O cliente aproveita crédito limitado ao que foi recolhido no Simples.	O cliente aproveita o crédito integral de CBS e IBS.
Complexidade	Menor: a rotina se parece com a atual.	Maior: apuração de CBS e IBS no regime regular.
Carga tributária	Tende a se manter próxima da atual.	Pode mudar; precisa ser simulada caso a caso.
Costuma fazer sentido para	Quem vende principalmente para o consumidor final.	Quem vende para outras empresas que valorizam o crédito.

Por que isso importa: no modelo novo, empresas compradoras vão preferir fornecedores que geram crédito integral. Se você vende para outras empresas, ficar 100% no Simples pode tornar o seu preço menos competitivo — mesmo sem mudar nada no seu custo.

Quando decidir

A opção é semestral. Em **setembro**, vale para janeiro a junho do ano seguinte (cancelável até 30 de novembro). Em **março**, vale para julho a dezembro (cancelável até 31 de maio). A primeira janela foi de 1º a 30 de setembro de 2026. Quem opta permanece no regime regular nos períodos seguintes, salvo renúncia nos prazos.

Perguntas para levar à sua contabilidade

- ✓ Qual o percentual do meu faturamento vem de vendas para outras empresas?
- ✓ Quanto custaria, em imposto e em rotina, recolher CBS e IBS por fora?
- ✓ Meus principais clientes já estão pedindo fornecedores com crédito integral?
- ✓ Vale optar na próxima janela ou esperar a alíquota de referência ser publicada?

Plano de ação de 30, 60 e 90 dias.

Um roteiro simples para tirar a Reforma do papel. Ajuste os prazos ao tamanho da sua empresa, mas não pule etapas.

PRIMEIROS

30 dias

Diagnóstico

- Nomeie um responsável interno pela Reforma.
- Reúna-se com a contabilidade e defina o cenário da empresa.
- Confirme se o sistema de gestão já está adequado e como recebe as atualizações.
- Liste os 50 itens que mais vendem e os 20 que mais compra.

ATÉ

60 dias

Ajustes

- Revise a classificação fiscal dos cadastros prioritários.
- Emita documentos de teste com os novos campos.
- Simule preços e margens no modelo novo para os principais itens.
- Mapeie contratos longos e inclua cláusulas de reequilíbrio.

ATÉ

90 dias

Rotina

- Projete o fluxo de caixa com o efeito do split payment.
- Treine faturamento, compras, fiscal e financeiro.
- Se for do Simples, avalie com a contabilidade a opção de março (ou o cancelamento até 30/11).
- Agende revisões a cada nova etapa da transição.

Dica: transforme cada item em uma tarefa com dono e prazo. A Reforma é uma maratona até 2033 – quem cria o hábito de revisar a cada etapa sofre muito menos nas viradas.

Checklist de preparação.

Marque o que já está resolvido. Cada item em branco é uma conversa a ter com a contabilidade ou com o seu fornecedor de sistema.

GESTÃO

- ☐ Há um responsável interno pela Reforma.
- ☐ A contabilidade já apresentou o cenário da empresa.
- ☐ Existe um cronograma interno até 2027.
- ☐ A diretoria conhece os impactos em preço e caixa.

SISTEMA E DOCUMENTOS

- ☐ O sistema emite com os campos de IBS e CBS (obrigatório desde 03/08/2026 no regime regular).
- ☐ As atualizações fiscais estão garantidas em contrato.
- ☐ Foram feitos testes de emissão antes da obrigatoriedade.
- ☐ O sistema calcula os tributos antigos e os novos lado a lado.

CADASTROS

- ☐ NCM e NBS dos itens foram revisados.
- ☐ Os novos códigos de classificação tributária foram definidos.

- ☐ Itens com alíquota reduzida ou zero foram identificados.

- ☐ Cadastros de clientes e fornecedores estão atualizados.

PREÇOS E CAIXA

- ☐ Os preços dos principais itens foram simulados no modelo novo.
- ☐ O efeito do crédito amplo nas compras foi avaliado.

- ☐ O fluxo de caixa considera o split payment.

- ☐ A necessidade de capital de giro foi revisada.

CONTRATOS E PESSOAS

- ☐ Contratos longos têm cláusula de reequilíbrio tributário.

- ☐ Fornecedores estratégicos foram avaliados quanto ao crédito.

- ☐ A equipe de faturamento e fiscal foi treinada.

- ☐ Se do Simples: a opção de recolher por fora foi avaliada.

A parte do sistema, a E-Tech resolve.

O E-Tech já está 100% adequado à Reforma Tributária. E como cada cliente tem um programador como gerente da conta, a adequação é feita no cenário da sua empresa — não num manual genérico.

- ✓ **Atualizações fiscais incluídas na mensalidade.** Cada etapa da transição chega ao sistema sem custo extra.
- ✓ **Configuração alinhada com a sua contabilidade.** Cadastros, documentos e regras ajustados à realidade da empresa.
- ✓ **Atendimento direto com quem desenvolve.** Pelo WhatsApp, sem central e sem robô.
- ✓ **Implantação em até 2 semanas** para quem está saindo de planilhas ou de um sistema que não acompanha a mudança.
- ✓ **Inteligência artificial integrada às principais LLMs do mercado**, para analisar dados da operação e apoiar decisões.

Traga o seu cenário. A gente mostra o caminho.

Converse com quem desenvolve o sistema sobre os documentos, cadastros e processos da sua empresa.

WHATSAPP**(42) 9 9938-9239****TELEFONE****(42) 3025-7251****SITE****etechsistemas.com.br**

Fontes: Emenda Constitucional nº 132/2023; Lei Complementar nº 214/2025; Receita Federal — Orientações da Reforma Tributária para 2026 e Resolução CGSN nº 186/2026 (Simples Nacional); Comitê Gestor do IBS — comunicados sobre a obrigatoriedade dos campos de IBS e CBS a partir de 03/08/2026; Nota Técnica 2025.002 (NF-e/NFC-e). Conferido em 3 de outubro de 2026.

Conteúdo informativo, atualizado em outubro de 2026. Não substitui a orientação da sua contabilidade. E-Tech Sistemas · CNPJ 12.478.304/0001-48 · João Thomé, 137 – Uvaranas – Ponta Grossa/PR.